



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1.746/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Autorizado pela Lei nº. 1257/2020, de 24 de junho de 2020.”

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial suplementar no valor de **R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência Comunitária	Material, Bem ou Serviço para Distri.	3390.32	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão da Assistência Comunitária	Outros Serviços de Terceiros – Pesso.	3390.39	8.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS	Material de Consumo	3390.30	3.150,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS	Material, Bem ou Serviço para Distri.	3390.32	1.200,00
Total				R\$ 22.350,00

Art. 2º- Serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor **R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de junho de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal de Platina

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 24 de junho de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria